

**VILA PRUDENTE****GABINETE DO SUBPREFEITO****DESPACHOS DO SUBPREFEITO****PROT 22551295**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 11 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a remoção de 01 (uma) árvore da espécie Tipuana (Tipuana tipu), plantio de substituição de 01 espécie de grande porte e a poda de 02 (duas) árvores da espécie Tipuana (Tipuana tipu), plantadas no passeio público da Av Henry Ford nº 2155, Parque da Mooca – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**PROT 22551328**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 26 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a remoção de 01 (uma) árvore da espécie Tipuana (Tipuana tipu), plantadas no passeio público da Av Henry Ford, nº 2239, Parque da Mooca – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**PROT 22551157**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a poda de 02 (duas) árvores uma da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), e outra de espécie não identificada, plantadas no passeio público da Av Henry Ford, nº 2095, Parque da Mooca – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**PROT 22551348**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a poda de 01 (uma) árvore da espécie Resedá (Lagerstroemia indica), plantada no passeio público da Av Henry Ford, nº 2430, Parque da Mooca – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**PROT 22551007**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 14 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a poda de 04 (quatro) árvores sendo três da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), e outra da espécie Nespereira (Eriobotrya japonica), plantadas no passeio público da Av Henry Ford, nº 2055, Parque da Mooca – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**PROT 22551359**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a poda de 01 (uma) árvore da espécie Abacate (Persea americana), e 01 (uma) árvore de espécie não identificada sem necessidade de manejo, plantadas no passeio público da Av Henry Ford nº 2257, Parque da Mooca – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**PROT 991987410**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 03 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a poda de 01 (uma) árvore da espécie Amora (Morus nigra), plantada na Av Oratório, nº172, Jardim Independência – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**PROT 22552738**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III autorizo a remoção de 01 (uma) árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), plantio de substituição de 01 espécie de médio porte e a poda de 01 (uma) árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), plantadas no passeio público da Rua Umarama nº 81 e nº 89, Vila Prudente – SP, que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC****DESPACHOS: LISTA 2019-2-203****PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE

2019-0.004.214-9 JULIO CESAR OLIVIERI

**DEFERIDO**

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, PORTARIA 221/2017/SMUL; LEI N 16.050/14; LEI N 16.402/16 E DECRETO 57521/16.

2019-0.006.403-7 JULIO CESAR OLIVIERI

**DEFERIDO**

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, PORTARIA 221/2017/SMUL; LEI N 16.050/14; LEI N 16.402/16 E DECRETO 57521/16.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI****DESPACHOS: LISTA 466****SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

A vista do contido no 6060.2019/0003126-8 - MARIA LUIZA VIANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6060.2019/0003125-0 - MARILENE DA SILVA VIEIRA DIAS 02231650851 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

**SAOPEMBA****GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI****DESPACHOS: LISTA 466****SUBPREFEITURA DE SAOPEMBA**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2019/0002295-7 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0002294-9 - JOSE ILIDIO GONCALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

**CULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO****Processo nº 6025.2017/0004249-4**

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de OUTUBRO/2019 (SEI 022488560 ), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Refeição em pecúnia, no valor total de R\$ 460.981,23 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente ao mês de OUTUBRO/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.437/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.03, R\$ 153.434,34 (RGPS)

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.01, R\$ 307.546,89 (RPPS)

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO****Processo nº 6025.2017/0004262-1**

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de OUTUBRO/2019 (SEI 022507692), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Alimentação em pecúnia, no valor total de R\$ 329.988,33 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente ao mês de OUTUBRO/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.437/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04, R\$ 148.085,04 (RGPS)

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.02, R\$ 181.903,29 (RPPS)

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO****Processo nº 6025.2017/0004257-5**

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de OUTUBRO/2019 (SEI 022508191), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia, no valor total de R\$ 104.836,95 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao mês de OUTUBRO/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.02, R\$ 56.479,76 (RGPS)

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.01, R\$ 48.357,19 (RPPS)

**PORTARIA Nº 262/2019****Processo nº: 6025.2019/0021840-5**

O Gestor local do PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.589/18, que fixa os preços dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0021840-5 e o Parecer 022669787, nos termos dos itens 6.2.1.1.4, e das Disposições Gerais do referido Decreto, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta,

**RESOLVE:**I. Autorizar a cessão onerosa do PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS, à MC ALMEIDA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.916.685/0001-28, para realização do evento "SUSTAINABLE BRANDS SÃO PAULO 2019" no período de 4 a 7 de novembro de 2019., mediante o pagamento do preço público no valor de **R\$183.708,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e oito reais)**, com a entrega dos bens e serviços a serem definidos 022282824.

II. O cessionário deverá observar e cumprir as normas internas para disponibilização do uso do espaço.

III. O cessionário não poderá utilizar os espaços para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

IV. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

V. O cessionário se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

VI. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS.

VII. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI****DESPACHOS: LISTA 466****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2019/0019883-8 - Eventos e/ou Instalação Temporária em Bem Tombados e Área Envolvidora

**Despacho Deferido**

Interessado: RED DOOR ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO EIRELI

Despacho: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação da Supervisão de Salvaguarda, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à realização do evento **Heineken São Paulo Festival Senna Edition**, no Obelisco aos Heróis de 32, Av. Pedro Álvares Cabral, no dia 09 de novembro de 2019 (montagem e desmontagem entre 03 a 11 de novembro de 2019), incluindo a iluminação do Obelisco até o dia 19 de novembro de 2019, e excluindo qualquer fixação de estruturas no Obelisco para a bandeirada, informando que:Nada há a opor à realização do evento no local apresentado; Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tombado**, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste Departamento;

Esse despacho não autoriza a realização de obras de intervenção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;

A presente autorização não isenta o interessado da manifestação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) e SEGUR, bem como dos demais Órgãos de Preservação, quando couber;

Os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 30 dias de antecedência no início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

**Departamento do Patrimônio Histórico****6025.2019/0021806-5 - (Licitação: Requisição Inicial)****Despacho Deferido****Interessado: Centro Cultural São Paulo**DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de reforma interna em alguns sanitários do Centro Cultural São Paulo, sito à Rua Vergueiro, 1000 (SQL 038.116.0001-1), tombado pela resolução 36/CONPRESP/2018, conforme projeto apresentado (SEI 022153637, 022153715), com as seguintes **recomendações, que, se adotadas, deverão ser informadas para conhecimento do DPH através deste mesmo processo:**

- Justificar ou revisar proposta de cimento queimado para bancadas e piso, conforme apontado em parecer técnico aos documentos 022510604 e 022719169.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando o retorno à unidade solicitante.

**COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS****COMUNICADO SMC/CSMB/GAB 022458938****Processo nº 6025.2019/0022391-3 .**

Comunicamos que as Bibliotecas e os Departamentos da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas permanecerão fechados durante o período de 23/12/2019 a 05/01/2020, para realização de serviços gerais, dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção predial.

Os servidores lotados nos Equipamentos farão a compensação das horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir da publicação deste comunicado, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO****COMUNICADO****Processo nº 6025.2019/0014992-6**Assunto: **Comunicado SMC/CCSP/ADM 022402215**

Comunicamos que o Centro Cultural da Cidade de São Paulo, situado à Rua Vergueiro, 1000 - Liberdade, permanecerá fechado durante o período de 23/12/2019 a 05/01/2020, para realização de serviços gerais, dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção predial.

Os servidores lotados no Equipamento farão a compensação das horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir da publicação deste comunicado, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE 02.11.2019 PAGINA 18.****6016.2019/0074195-8**

Dispõe sobre a organização dos Laboratórios de Informática Educativa, e dá outras providências.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: **INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA****DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA**

Processo SEI nº 6016.2019/0073805-1 - CEI SUZANA CAMPOS TAUIL - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 022618908 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0073861-2 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - Reavaliação de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a reavaliação dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 022666458 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0074578-3 - CEI MIGUEL AFONSO DE OLIVEIRA - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 022668748 do processo SEI supracitado.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ****CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER QUE JUSTIFIQUE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE NOTÓRIO SABER DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ – DIPED – DRE JT.****PORTARIA Nº 228, DE 31 OUTUBRO DE 2019**

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 2324/2017, e das competências legais que lhe foram atribuídas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 57.968, de 07/11/17 e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03;

- os princípios que norteiam os Programas e projetos desta Secretaria;

- a necessidade de assegurar a transparência de critérios para a contratação de profissionais de notório saber ou notória especialização para desenvolverem atividades junto à SME,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de analisar a documentação comprobatória e emitir parecer que justifique a contratação de profissionais de notório saber/ notória especialização, nos termos da pertinente legislação em vigor.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

- Paula do Nascimento Julio Agnello – R.F. 620.087.7 – DIPED

- Simone da Silva – R.F. 692.816.1 - DIPED

- Sílvia Katuyo Omae dos Santos – R.F. 608.817.1 - CEFAL

- Camila Cristina Lopes Teixeira – R.F. 723.567.4 – NAAPA

- Camila Ramos Franco de Souza – R.F. 722.828.7 – DIPED

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA****BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS****DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO****CEI JARDIM VISTA ALEGRE**2013-0.274.250-3 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA****6016.2019/0027951-0****PORTARIA Nº 198, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Diretor Regional de Educação Freguesia do Ó Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

I – Excluir da Comissão a servidora Ana Paula Reimão Azea, RF. 8239193/1.

II – Incluir a servidora Claudia Ribeiro Calixto, RF. 576.449/12

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 39/2019.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ****Nº SEI: 6016.2019/0061246-5****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/10/2019 PÁGINA 26****PORTARIA Nº 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

- Anderson Matias Marques, RF. 778.255.11.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA****6016.2017/0034877-2****PORTARIA Nº 210, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**